



Processo Administrativo nº 229/2019
Dispensa nº 18/2019
A U T O R I Z A Ç Ã O

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e no Parecer Jurídico juntado aos autos do processo, AUTORIZO o procedimento de que se cogita, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação, de forma emergencial, dos serviços de transporte coletivo no Município de Gaspar, em favor de:

ANDRÉ MURCHESKI FRETAMENTOS (13.679.560/0002-47);

Comunique-se a autoridade superior no prazo máximo de 3 (três) dias para sua apreciação.
Sigam-se os autos do processo.

Gaspar (SC), 20 de setembro de 2019.

SALÉSIO ANTONIO DA CONCEIÇÃO
Diretor do Transporte Coletivo



Processo Administrativo nº 229/2019
Dispensa nº 18/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação, de forma emergencial, dos serviços de transporte coletivo no Município de Gaspar.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Parecer Jurídico juntado aos autos do processo, **RATIFICO** todos os atos inerentes ao procedimento em favor de **ANDRÉ MURCHESKI FRETAMENTOS (13.679.560/0002-47)**.

Ordeno que se proceda a publicação do objeto mencionado em até 5 (cinco) dias para a sua eficácia.

Gaspar (SC), 20 de setembro de 2019.

KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito